



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

24.06.2013

ÀS 09:40 Horas

Ass.:

PARECER nº 125/2013

Processo nº 133/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 74/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM RECURSOS PRÓPRIOS PARA OBRAS DE PAC-2, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a contratar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, operações de crédito até o valor de R\$ 55.313.463,70 (Cinquenta e cinco milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos), sendo, R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais) de financiamento, e, R\$ 5.313.463,70 (Cinco milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos) de contrapartida, para a execução de obras de pavimentação e qualificação de vias urbanas, no Programa de PAC-2 – PRÓ-TRANSPORTE, recursos estes do Ministério das Cidades, conforme proposta encaminhada no processo com protocolo nº 000524.02.84/2012-77.

Os recursos advindos da contratação desta operação de crédito serão, obrigatoriamente, aplicados na execução do PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE PAC-2 PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, visando a execução de obras de pavimentação e qualificação de vias urbanas por meio de implantação de pavimento novo em vias existentes e estruturantes, incluindo infra-estrutura necessária para sua plena funcionalidade, permitindo melhoria nas ruas do Município que ligam bairros ao centro e inter-bairros, qualificando as vias de circulação de transporte coletivo, favorecendo os deslocamentos da população e, conseqüentemente, havendo melhorias na mobilidade urbana.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria **É FAVORÁVEL**, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM RECURSOS PRÓPRIOS PARA OBRAS DE PAC-2, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE**, possa tramitar e ser votado.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878

Adv. Dr. Wagner Giovanni Assis de Melo

OAB/RS 88.585